



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - fone/Fax 3426-8540 RECIFE -PE
CNPJ. 09.822.982/0001-71

Recife, 30 de junho de 2014.

Ofício Circular Presidencial CRF/PE N°. 05/2014

Aos Farmacêuticos do Estado de Pernambuco e Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Prezados Farmacêuticos,

Servimos do presente para informar aos colegas que os valores referentes às multas impostas aos estabelecimentos farmacêuticos em descumprimento ao art. 24 da Lei 3.820/60 e observância ao art. 15 da Lei 5991/73, passarão a ter o valor equivalente a 03 (três) salários mínimos, ou seja, R\$ 2.172,00 (dois mil cento e setenta e dois reais), elevando-se ao dobro em caso de reincidência da infração, conforme estabelece a Lei Federal nº 5.724/71.

Esses valores foram aprovados por unanimidade em reunião Plenária Ordinária do CRF/PE, realizada em 27 de junho de 2014 e passará a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2014.

O descumprimento ao art. 24 da Lei 3.820/60 enseja a sanção pecuniária ao estabelecimento que funcionar sem Responsável Técnico devidamente registrado no CRF/PE, bem como nas situações em que seja constatada a ausência do profissional farmacêutico declarado na Certidão de Regularidade (CR).

A manutenção dos valores das multas é necessária para manter o caráter inibitório e disciplinador da sanção, evitando-se o risco ao incentivo da ilegalidade pelo infrator em não contratar o profissional farmacêutico devidamente registrado no CRF/PE, haja vista que os valores cobrados atualmente se encontram defasados com relação aos valores cobrados nos estados vizinhos e no resto do País.

Neste sentido, lembramos aos colegas que qualquer alteração em seu horário de trabalho, bem como férias, licença, rescisão e cancelamento, deverão ser comunicados ao CRF/PE, pessoalmente ou pelo site www.crfpe.org.br, no link serviços on line.

Por fim, cientes do nosso compromisso com a saúde pública e com a classe farmacêutica em nosso estado, reforçamos que a Diretoria do CRF/PE esta a disposição dos colegas para o que se fizer necessário, renovando-se desde já os votos de consideração e respeito.

Um Abraço,

Bráulio César de Sousa
-Presidente do CRF/PE-